

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

229863

Gabinete - Vereador Nelson Hossri/

Projeto de Lei Ordinária nº 109/2019

Proíbe a denominação de logradouros públicos com o nome de pessoas condenadas por determinados crimes.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É vedada a denominação de logradouros públicos no Município de Campinas, com o nome de pessoa que tenha contra si, condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pelos seguintes crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- e) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- f) de redução à condição análoga à de escravo;
- g) contra a vida e a dignidade sexual;
- h) de tráfico de influência e atividade que envolva exploração sexual;
- i) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- j) de competência da Justiça Eleitoral;
- k) previstos na Lei de Licitação.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2019.

NELSON HOSSRI Vereador – Podemos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

## **JUSTIFICATIVA**

O presente PLO veda a denominação de logradouros públicos no Município de Campinas, como vias (ruas e avenidas), hospitais, escolas, creches, praças, jardins, parques, entre outros, com o nome de pessoa que tenha contra si, condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por uma série de crimes.

Assim, por exemplo, proíbe que pessoas condenadas por crimes contra a administração pública, ou seja, corruptos, possam ser homenageadas com os seus nomes em equipamentos públicos.

Desta forma devem ser homenageadas, apenas, com os seus nomes em próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à humanidade, pátria, sociedade, comunidade, e relevantes serviços ao Município de Campinas, sem antecedentes criminais, como forma de homenagear, de forma concreta o princípio da moralidade administrativa no âmbito do Município de Campinas, razão pela qual eu peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente PLO.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2019.

NELSON HOSSRI Vereador – Podemos

Avenida da Saudade, n°. 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – TEL: (19) 3736-1510 Gabinete 07 - Vereador Nelson Hossri